



BARCELOS
MUNICÍPIO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTRAORDENAÇÕES

EDITAL

-----CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, Dr., Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, no uso da Delegação e Subdelegação de Competências atribuídas pelo despacho nº. 53/2021, de 22 de novembro, proferido pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, nos termos do artigo 36.º, Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com redação atualizada-----

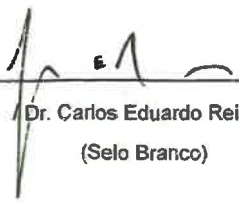
-----Torna público, que nos termos do disposto no artigo 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei 4/2015, de 7 de Janeiro), **NOTIFICA-SE** por Edital, o partido político **MIB -MOVIMENTO INDEPENDENTE POR BARCELOS**, com sede desconhecida, e última morada conhecida na Rua de Fraião, nº 51, da freguesia de Tamel S. Veríssimo na qualidade de proprietário da estrutura metálica, sito, na Rua de S. Simão (junto ao Correia & Cardoso, freguesia de Vila Fresc. S. Pedro (união de freguesias) neste concelho de Barcelos, para tomar conhecimento que no âmbito do registo 103.221/22 em curso nesta Autarquia, e de acordo com o meu despacho datado de 21/04/2023, **É INTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMAR POSSE ADMINISTRATIVA** para se proceder à remoção da estrutura metálica.-----

Assim, decorrente da referida intenção e de acordo com os artigos nºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo em vigor, dispõe V. Exª., do prazo de 10 dias (úteis) a contar da data da afixação do presente Edital, para querendo, se pronunciar a esta Câmara Municipal do que tiver por conveniente dizer sobre o assunto em concreto.-----

-----Para constar, se lavrou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais de estilo, bem como na página oficial da Internet deste Município para os devidos efeitos.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, 11 de maio de 2023-----

-----O VEREADOR,-----



Dr. Carlos Eduardo Reis /
(Selo Branco)